

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de painéis eletrônicos para a realização da campanha contra o desperdício de alimentos, que faz parte do Projeto Gestão de Resíduos Orgânicos a ser implantado na unidade Sesc Caldas Novas.

2. JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de exibir informações variadas aos clientes do restaurante Pirapitinga, quanto à perda de comida, durante a realização da campanha que visa combater o desperdício de alimentos na unidade, faz-se necessário a aquisição de painéis eletrônicos de mensagens, prevista no cronograma do Projeto Gestão de Resíduos Orgânicos, conforme expediente do DN nº 309/2019.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA
1	Painel Eletrônico de Mensagem: - Gabinete preto; - Programação por controle remoto ou via micro (porta USB); - Animação ou efeitos: mínimo de 20 diferentes; - Memória mínima para 5.000 caracteres; - Exibição: Mensagens sequenciais; - Relógio (formato 12 ou 24 horas); - Dimensão de Pixel: Mínimo de 7 mm; - Cores dos Caracteres: mínimo 2 cores, sendo uma vermelho; - Visibilidade: mínimo 20 metros; - Utilização: ambientes internos (indoor); - Programável para ligar e desligar automaticamente; - Alimentação: 220 V; - Dimensões: Mínimas: Largura 64 cm x Altura 10 cm; Máximo: Largura: 100 cm x Altura 15 cm. - Garantia de 12 meses.	2	UND	Sesc Caldas Novas

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério do menor preço por item.

4.2. A entrega dos painéis deverá ocorrer em parcela única, sendo a data de entrega em até 10 (dez) dias após a emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor), emitido pelo Sesc Goiás.

4.3. A entrega deverá ser realizada por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação da empresa.

4.4. Os produtos deverão ser novos, de boa qualidade, entregues em perfeitas condições de utilização e de acordo com o tópico 3. Especificações Técnicas.

4.5. O licitante vencedor estará sujeito às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, pelos defeitos ou vícios aparentes ou ocultos encontrados nos painéis que serão entregues.

5. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

5.1. Caldas Novas

Avenida Ministro Elias Bufaiçal, nº 600 - Bairro do Turista I, Caldas Novas/GO.

CEP: 75.690-000.

CNPJ: 03.671.444/0008-13

6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

6.1. A empresa vencedora obriga-se a fornecer os painéis de acordo com as especificações definidas e apresentadas neste Termo de Referência, isento de defeito de fabricação, ou ainda, que impossibilite sua utilização;

6.2. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado aos painéis em decorrência do transporte, bem como, é de sua responsabilidade as despesas de frete para entrega dos mesmos.

6.3. Os painéis que estiverem em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada que deverá repô-los, sem ônus adicional, no prazo máximo de 03 (três) dias sujeitando-se as penalidades previstas em contrato ou documento equivalente.

6.4. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da entrega.

6.5. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

6.6. Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

6.7. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

7.1. Sesc Caldas Novas

Fiscal: Erika Neves da Costa
Chefe do Setor de Alimentação
Matrícula: 6642 CPF: 024.974.071-00

Suplente: Hylla Rannyella R. da Silva
Nutricionista
Matrícula: 9347 CPF: 876.161.732-68

Carolina Gomes Santos Luz
Chefe da Seção de Logística e
Insumos

Anna Paula Gonçalves de Menêzes
Chefe Adjunta da Seção de Logística e
Insumos

Goiânia, 04 de novembro de 2019.